

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3.129, DE 2003 (MENSAGEM N.º 666/2002)

Aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado **Darci Coelho**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 3.129, de 2003, aprovando o ato constante da Portaria n.º 1.219, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III, do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2003.

Deputado **Darci Coelho**
Relator